

# **DECRETO-LEI DAS NORMAS DE EMPREGO (EMPLOYMENT STANDARDS) PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS**

O Decreto-lei das Normas de Emprego (*Employment Standards Act*), 2000, conhecido por *ESA*, é a lei que estabelece os critérios mínimos para a existência de sistemas justos nos locais de trabalho no Ontário.

Se está abrangido pelo *ESA*, a sua entidade patronal não pode:

- Intimidar o funcionário
- Despedir o funcionário
- Suspende o funcionário
- Reduzir o pagamento ao funcionário
- Penalizar o funcionário de qualquer forma
- Ameaçar o funcionário com qualquer uma das medidas mencionadas

por o funcionário inquirir ou solicitar o cumprimento dos seus direitos.

**A minha entidade patronal diz que não estou abrangido pelo *ESA*. É verdade?**

Se trabalha no Ontário, está provavelmente protegido pelo *ESA*. O *ESA* não abrange funcionários sob jurisdição federal, assim como alguns funcionários pertencentes a outras categorias especiais. De acordo com a lei, existem exceções e regras especiais para alguns trabalhadores.

Contate o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) para saber se está abrangido pelo *ESA*.

**Quais são os meus direitos?**

O *ESA* abrange vários direitos, incluindo:

- horas de trabalho
- salário mínimo
- pagamento por horas extraordinárias
- pagamento de salários
- feriados nacionais e férias
- licença de emergência pessoal
- licença de assistência médica à família
- licença de parto ou parental
- aviso de rescisão.

Para obter mais informação sobre os seus direitos ao abrigo do *ESA*, contate o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*).

### Fui penalizado por procurar saber quais os meus direitos. O que posso fazer?

Se achar que a sua entidade patronal o penalizou por inquirir ou solicitar o cumprimento dos seus direitos ao abrigo do *ESA*, contate o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) logo que possível.

O pessoal do Ministério pode ajudá-lo a compreender os seus direitos, responder às suas perguntas e investigar a sua queixa. A sua entidade patronal não pode penalizá-lo por falar com o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) sobre os seus direitos.

**NOTA:** Os funcionários sindicalizados devem primeiro falar com o representante do mesmo antes de contatarem o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) se acharem que os seus direitos foram violados.

### Qual o material de que necessito?

Antes de contatar o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*), tente recolher as informações relacionadas com o seu trabalho e entidade patronal, tais como cópias de recibos de pagamento, em virtude de poderem ajudar a explicar o seu problema.

### Como o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) pode ajudar?

Se a sua entidade patronal o penalizou por inquirir ou solicitar o cumprimento dos seus direitos, o Departamento das Normas de Emprego (*Employment Standards Officer*) pode obrigar a sua entidade patronal a compensá-lo ou a reintegrá-lo. Aquele departamento também pode obrigar a entidade patronal a pagar os salários que são devidos ao funcionário.

O Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) pode igualmente processar a entidade patronal, obrigando esta ao pagamento de uma multa. Mediante condenação, a entidade patronal pode ser multada ou obrigada a cumprir uma pena de prisão.

#### **Exemplo:**

Maria descobriu que lhe estão a pagar menos do que o salário mínimo. Perguntou a razão ao seu chefe. Alguns dias depois, foi despedida. Maria ficou a pensar que tinha sido despedida por ter perguntado quais eram os seus direitos ao abrigo do *ESA*.

Ela contactou o Centro de Informações sobre as Normas de Emprego (*Employment Standards Information Centre*) e explicou o seu problema. O pessoal do Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*) ajudou-a a compreender os seus direitos. Ela apresentou uma queixa que foi investigada pelo Ministério do Trabalho.

A entidade patronal de Maria foi obrigada a restituir-lhe o emprego, a pagar-lhe os salários em atraso e a aumentá-la para o salário mínimo.

## Deverei apresentar uma queixa?

Contate o Centro de Informações das Normas de Emprego (Employment Standards Information Centre). Depois de falar conosco, poderá decidir apresentar uma queixa.

Uma queixa é uma explicação escrita do seu problema e que também contém informações importantes sobre si, o seu trabalho e a sua entidade patronal.

Os formulários de queixa estão disponíveis nos Centros de Informações Governamentais ServiceOntario e nos websites do Ministério do Trabalho.

A apresentação de uma queixa é grátis.

## Contacte o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*)

Contate o Centro de Informações sobre as Normas de Emprego (Employment Standards Information Centre) através do número 416-326-7160 (área de Toronto) ou do número gratuito 1-800-531-5551 ou ainda do número TTY/TDD 1-866-567-8893 para os portadores de deficiência auditiva. Se não sabe falar inglês nem francês, procure alguém que saiba e peça-lhe para o acompanhar quando contatar ou visitar o Ministério do Trabalho (*Ministry of Labour*).

Visite o Website [www.labour.gov.on.ca](http://www.labour.gov.on.ca) para acessar on-line as publicações que fornecem informações mais detalhadas sobre os direitos que são protegidos pelo ESA.

**Esta informação é fornecida como sendo um serviço público. Apesar de tentarmos garantir, tanto quanto possível, a sua exatidão e atualidade, poderão ocorrer erros ocasionais. Por isso, não podemos garantir a precisão da informação. Os leitores devem, sempre que possível, verificar a mesma antes de agirem em conformidade.**



©Queen's Printer for Ontario, 2008  
Printed in Canada  
ISBN 1-4249-1336-5 (Print)  
ISBN 1-4249-1337-3 (HTML)  
ISBN 1-4249-1338-1 (PDF)

Portuguese

"Protecting Employees" is also available in English, French, and other languages.  
« Protection des employés » est également disponible en anglais, en français et en d'autres langues.